



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 90 /2018**

**Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira**, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 24 de julho de 2018, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 14864 de 24/07/2018, apresentado pela firma **Momentos no Bastidor, Ld.ª** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo no horário das 22h00 às 02h00, todas as 4.ªs, 5.ªs 6.ªs e Sábados de agosto de 2018, no âmbito da realização das animações de verão, que vai levar a efeito na esplanada do Restaurante/Bar Jet 7.5, sita na Praça do Forte, freguesia de Buarcos e São Julião, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno ( das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

**Câmara Municipal da Figueira da Foz, 24 de julho de 2018**

**A Vereadora com Competências Delegadas**

(competências delegadas por Despacho nº 45 – PR/2017, de 30/10Edital nº 160/2017, de 31/10/2017)

**Ana Carvalho Oliveira**